



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: DELEGAÇÃO DE CACOAL, DELEGAÇÃO DE VILHENA, VERA LUCIA PEREIRA CRUZ e VANESSA MENDES

A sessão realizada no dia 4 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pela Secretaria Geral do JIR/2016- Nota Oficial n.º 021/2016, referente ao Processo n.º 023/2016, essa egrégia Corte decidiu por UNANIMIDADE, ABSOLVIÇÃO DAS ATLETAS E DAS DELEGAÇÕES.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 04/09/2016.

Dr. Francisco de Assis Moura Gomes Rodrigues
Presidente